



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550 - 000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 111 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na ordem de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Construção e Aquisição de Equipamentos de dois (02) prédios Pré-Escolar a ser construído na sede e po voador Planalto, neste município, não previsto no Orçamento vigen te.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM, 22 DE SETEMBRO DE 1.995.

APROVADO
Em 22/09/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Uilton Pereira da Silva
PRESIDENTE

ERIVADO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

*Aprovado em caráter de urgência - urgência 53.112
Por 5-41 C. Curcio Cabral e unij*